



**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_, DE 2015**

(Do Sr. **João Daniel**)

Dispõe sobre que os de recursos públicos repatriados serão destinados ao investimento em **Assentamentos da Reforma Agrária e Comunidades Tradicionais.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os recursos públicos repatriados ao País em virtude de processos criminais serão destinados, obrigatoriamente, para investimentos em infraestrutura nos **Assentamentos da Reforma Agrária e em Comunidades Tradicionais.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos últimos anos nosso país tem passado por um processo de transparência e fiscalização dos recursos públicos e graças a órgãos como o Tribunal de Contas da União, Ministério Público, Controladoria Geral União, Polícia Federal e outros. Tem-se descoberto vários desvios de conduta de gestores públicos e privados que provocam grandes prejuízos ao erário e, consequentemente, à sociedade de maneira geral.

A reforma agrária é uma política estratégica para a democratização do campo e para a segurança alimentar, são os assentamentos que garantem a alimentação de todos os brasileiros. Contudo os programas institucionais não são suficientes para possibilitar a fixação das famílias no campo, o combate à miséria e a



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE**

---

garantia de uma alimentação saudável e adequada para todos os brasileiros.

Os Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) são um grupo culturalmente diferenciado com formas particulares de organização social e mantiveram essas características ao longo da história do Brasil.

Esses povos são os indígenas, os quilombolas, as comunidades de terreiro, os extrativistas, os ribeirinhos, os caboclos, os pescadores artesanais, dentre outros, historicamente marginalizados e discriminados.

Apesar dos esforços do Governo para empreender projetos que auxiliam as famílias a produzirem alimentos de qualidade e outros meios para sobrevivência digna não são suficientes para corrigir essa injustiça histórica.

Nada mais justo, portanto, que os recursos obtidos em virtude de processos criminais sejam destinados, obrigatoriamente, para investimentos em infraestrutura nos Assentamentos da Reforma Agrária e em comunidades tradicionais.

Diante do exposto pedimos o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição.

Brasília, em      março de 2015.

**João Daniel**  
Deputado Federal (PT/SE)